

# IMPRESSÕES REBELDES

<https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/>

## **[Auto dos motivos que deram causa ao rompimento do povo contra seu governador]**

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1660 aos oito dias do mez de Novembro, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em casa da Camara della, onde se ajuntou o povo desta cidade e seu districto, às cinco horas da manhã, e todo assim junto na dita casa, como fóra e circuito della, fez vir os officiais da Camara, que de presente servem, e depois de juntos lhes representou o dito povo, dizendo em primeiro logar que vivesse El Rei Nosso Senhor, D. Afonso VI, de quem eram leaes vassalos, e que como taes lhe representavam, em como em trinta do mez de Outubro se haviam junto da outra banda da dita cidade, onde chamam a Ponta do Brabo, de onde se pretenderam passar a esta cidade, magoados, queixosos e opprimidos das vexações, tyrannias, tributos, tintas, pedidos, destruições de fazendas que lhes havia feito o General Salvador Corrêa de Sá e Benavides, que governava esta Praça, tratando das suas conveniencias, sem attender ao bem commum delle dito povo, descompondo aos homens, e a elles mesmos ditos officiaes da Camara, de palavras injuriosas e affrontosas, com que todos se viam precipitados, vezados e opprimidos, e que portanto recorreram a Thomé Corrêa de Alvarenga, que de presente estava governando esta Praça, por ausencia do dito General, pó haver ido às Minas da Capitania de baixo; mas que vendo elle dito povo que os quatro procuradores que haviam enviado ao dito Thomé Corrêa de Alvarenga não sortiam effeito, vinham em pessoa pelas sobretidas razões a excluir e remover, como com effeito excluem e removem ao dito general do cargo e posto de governador desta praça, e esperam que Sua

Magestade o haja por bem, por ser em utilidade e conservação dos moradores della e vassallos do dito senhor, que os devia amparar e não opprimir.

E logo foi aprovado pelo povo que fosse chamado a este tribunal o dito Thomé Corrêa para declarar si estava por esta resolução do povo, como já lhe tinha apresentado pelos capitulos que pela sua parte lhe tinham apresentado, e si os aceitava oi não e, indo-se-lhe, deu o dito a causa que estava retirado no convento do patriarcha S. Bento, e respondeu escripto que não podia convir no removimento e expulsão, e que elle dito povo decia obrar o que quizesse a este particular, porquanto tinha feito preito e homenagem nas mãos delle dito general Salvador, assim no posto de Alcaide mor, como no de governador della, e que requeria ao dito povo, da parte de Sua Magestade, que não houvesse alteração nem desinquietação delle dito povo, e que o que obrasse fosse com toda a paz e quietação, como mais fosse serviço de Sua Magestade e em da Republica, de que eu Tabelião dou fé. Ouvindo assim ao dito Thomé Corrêa, o que ouvido e sabido pelo dito povo junto e congregado, todos a uma voz acclamaram que elegiam e queriam, como com effeito disseram ao capitão Agostinho Barbalho Bezerra, fidalgo da Casa de Sua Magestade, commendador da Ordem de Christo e filho de Luiz Barbalho Bezerra, que Deus tem, governador que foi desta praça, por ser pessoa em quem concorriam todas as qualidades e partes necessárias para o dito cargo, para que governasse com justiça, assim na guerra como no político, até Sua Magestade prover o que mais fosse de seu real serviço.

E logo o mesmo povo assim congregado e junto foi em busca do dito capitão Agostinho Barbalho á sua casa (na rua hoje Moreira Cesar) e pelo não o acharem nella, por se haver recolhido ao Convento de S. Francisco desta cidade, aonde o dito povo o acclamou em altas vozes, requerendo-lhe uma e muitas vezes que por serviço de Sua Magestade, bem commum e quietação deste povo aceitasse o dito cargo. Escusando-se elle o mais que pode, entraram dentro do dito Convento e insolentemente o tiraram delle e o trouxeram a esta Casa da Camara, aonde o dito povo o tornou a appellar e acclamar, ao que o dito Capitão Barbalho falou ao dito povo, dizendo-lhe que não havia causa nem razão alguma para o quererem eleger, tendo como tinham Governador, que era o dito Thomé Corrêa de Alvarenga, a quem elle

reconhecia por tal, e a quem o dito povo devia obrigar a continuar o seu governo. Ao que o dito povo a uma voz replicou, dizendo que se não aceitava havia de morrer, porque não queriam outro Governador se não a elle, emquanto Sua Magestade não mandasse o contrario. E por mais escusas e protestos que o dito governador Barbalho fez presentes eu Tabellião e os mais adeanres assignados, que damos nossas fés, sem embargo de tudo o dito povo tornou a dizer que acceitasse, sinão que havia de morrer; porque nisto fazia grande serviço a Sua Magestade e bem commum deste povo, e que do contrario se arriscava a Praça.

O que visto pelo dito capitão Agostinho Barbalho opprimido insolentemente do dito povo, por remir a sua vida, debaixo de todos os protestos que havia feito, e por servir a Sua Magestade como seu leal vassalo, e por quietação do dito povo acceitou o cargo de governador desta Praça e seu Districto. E logo o dito povo disse que dava preito e homenagem ao dito Barbalho Bezerra. A quem novamente elegeram, e pelo qual foi dito que fazia preito e homenagem, como com effeito fez sobre um missao, em que estão os Santos Evangelhos, sobre o qual jurou com ambas as mãos, este. Eu, Antonio Francisco da Silva, tabellião do publico, judicial e notas, fiz este auto por mandado do dito povo e dos tabeliães Sebastião Serrão Freire e Antonio de Andrade, e mais officiaes da Camara, que presente estavam, e mais nobreza e povo, dos quaes muitos delles assignaram. E pelo vulgo do povo ser muito em quantidade e não ser possível assignarem todos, eu sobredito Tabelião dou fé que o dito povo disse que em nome dos mais que elegiam para assignar por elle povo ao capitão Jeronymmo Barbalho Bezerra, Diogo Lobo Pereira, Jorge Francisco Bulhão e o alferes Luíz da Silva

[seguem-se 112 assignaturas, inclusive a do próprio Agostinho Barbalho Bezerra]

**Referência impressa: FAZENDA, Vieira “Antiquilhas e memórias do RJ”  
In: Revista do IHGB, t. 88, v. 142, p. 496-498**